



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 032/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

**PUBLICADO EM**

Data: 02/03/2021

Orgão: DIOPES/AMUNES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.527/0001-73, sediado na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr.<sup>a</sup> **HELENA MARIA GAVA**, brasileira, casada, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 619.335.037-34, residente e domiciliada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, Município de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **418/2021**, protocolado em **quinze (15)** de **janeiro (01)** de **dois mil e um (2021)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **032/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2, do Contrato Nº. **032/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o contrato nº. **032/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos)** dias letivos, com início em **quatro (04)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e um (2021)** e término em **três (03)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

LINHA	RECURSO	VEICULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
M-8	MDE	MICRO ONI-BUS	"Alexandre Veloso x Assentamento 22 de Julho x Muzamba(Aluno Jhonatan) x CERPAL(Aluna Vitória) x Bom Jesus(Aluno Rikelmy) x Vale Ouro x Maninho x Vale Ouro(Escola)". Matutino.	55,70	R\$ 6,57	R\$ 73.189,80

*Helena Maria Gava*



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			- Obrigatório Monitor		
TOTAL.....					R\$ 73.189,80

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Básico
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

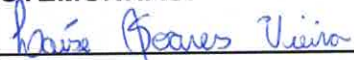
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.


E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME  
HELENA MARIA GAVA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª  \_\_\_\_\_ CPF 191.053.867-06

2ª  \_\_\_\_\_ CPF 185.372.047-06